



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 45/2023**

**20/10/2023**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 95 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **95/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **LUANA ALMEIDA DE JESUS** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual a Professora compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DTUR/CCSA**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Turismo, Cultura e Sociedade; Teoria e Planejamento do Turismo; Lazer e Hospitalidade; Turismo e Meio Ambiente Tópicos Especiais em Planejamento; Legislação e Ética no Turismo; Gestão de Meios de Hospedagem; Tópicos Especiais em Turismo, Cultura e Sociedade; Gestão em Alimentos e Bebidas; Comunicação Social no Turismo; Tópicos Especiais em Hospitalidade e Lazer; com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **16/08/2023** até o dia **21/10/2023**, conforme Processo nº **23113.019628/2023-10**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 96 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **96/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **MARIA ELISMARA DE SOUSA LIMA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual a Professora compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMA/CCET**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Cálculo e Matemática Pura. Álgebra Linear I; Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III; Cálculo A, Cálculo B, Cálculo C, Cálculo D, Cálculo Numérico I; Vetores e Geometria Analítica; Matemática Básica; Matemática Financeira; Fundamentos de Matemática. com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **16/08/2023** até o dia **21/10/2023**, conforme Processo nº **23113.018952/2023-11**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 97 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **97/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **ELIANE AVELINA DE AZEVEDO SAMPAIO** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual a Professora compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DTUR/CCSA**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Turismo, Cultura e Sociedade; Teoria e Planejamento do Turismo; Lazer e Hospitalidade; Turismo e Meio Ambiente Tópicos Especiais em Planejamento; Legislação e Ética no Turismo; Gestão de Meios de Hospedagem; Tópicos Especiais em Turismo, Cultura e Sociedade; Gestão em Alimentos e Bebidas; Comunicação Social no Turismo; Tópicos Especiais em Hospitalidade e Lazer; S com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **18/08/2023** até o dia **21/10/2023**, conforme Processo nº **23113.019628/2023-10**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 98 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **98/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **ANNY GRAYCY VASCONCELOS DE OLIVEIRA LIMA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual a Professora compromete-se a prestar serviço temporário no - **DZOS/NEAGROS**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Módulos Dos Ciclos II, III e IV Ciências Da Nutrição Animal II, Produção De Grandes Ruminantes, Produção De Pequenos Ruminantes, Habilidades E Atitudes Em Zootecnia III com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **21/08/2023** até o dia **17/12/2023**, conforme Processo nº **23113.022455/2023-17**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 99 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **99/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **ARTHUR LEONARDO ROEDER NETO** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o Professor compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCOS/CECH**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Comunicação e Marketing, Empreendedorismo Empreendedorismo, Introdução ao Marketing, Planejamento de Marketing, Pesquisa de Mercado, Tópicos Especiais Estratégicos em Publicidade e Propaganda, Tópicos Especiais de Gestão em Publicidade e Propaganda com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **23/08/2023** até o dia **21/10/2023**, conforme Processo nº **23113.018505/2023-53**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 103 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **103/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **CLARISSA MARIA DIAS MOTA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual a Professora compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/CCBS**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Fisiologia Fisiologia Básica; Fisiologia Geral; Fisiologia dos Animais Domésticos I; Fisiologia dos Animais Domésticos II; Fisiologia Humana. com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **31/08/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.017723/2023-71**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 104 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **104/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **MARCOS ROBERTO SANTOS PEREIRA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o Professor compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DFL/CECH**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino: **Introdução à Filosofia**. e as Disciplinas: **Introdução à Filosofia**; com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **14/09/2023 até 12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.018911/2023-16**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1630 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 21, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no art. 1º, inciso IV, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.038240/23-18/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **GERALDO ADRIANO GODOY DE CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º 3031315, lotado no Departamento de Relações Internas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DRI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para ministrar palestras, com o tema "Notas em contraponto: crítica e mundanidade em Edward Said", oferecida pela Cátedra Edward Said da Contemporaneidade, da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), no dia 10/10/2023, com carga horária de 02 (duas) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 100 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **100/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **ANA LARISSA CRUZ PRATA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual a Professora compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEC/CCET**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Construção Civil Segurança do Trabalho; Planejamento de Obras; Tópicos Especiais de Construção Civil com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **24/08/2023** até o dia **21/10/2023**, conforme Processo nº **23113.052008/2022-10**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 101 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **101/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **HÉLIO IGOR MELO DE ALBUQUERQUE** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o Professor compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DOD/CCBS**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Traumatologia, Clínica Integrada I, Clínica Integrada II. Traumatologia, Clínica Integrada I, Clínica Integrada II. com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **28/08/2023** até o dia **16/03/2024**, conforme Processo nº **23113.015566/2023-69**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1625 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Converte tempo especial por exposição a agentes nocivos em comum.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Tema 942 de Repercussão Geral;

Considerando o disposto na Portaria SGP/SEDG/ME nº. 10.360, de 06 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no §5º do Art; 57 da Lei Federal no 8.213/91 e no § 5o do Art. 188-P do Decreto Federal nº. 3.048/99; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.048536/2022-52,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Converter, para fins de aposentadoria e disponibilidade, em favor do(a) servidor(a) **CLAUDIA ZELICE DE QUEIROZ DA CRUZ**, matrícula SIAPE nº. **2103153**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA**, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA**, em regime de trabalho de **40 horas semanais**, o tempo de contribuição especial por exposição a agentes nocivos para comum, conforme o demonstrativo seguinte:

Vínculo	Termo Inicial	Termo Final	Dias	Fator de conversã o	Dias de bonificaçã o	Ano(s)	Mês(es) )	Dia(s)
UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	08/08/200 2	22/03/200 5	958	20%	191	0	6	11
UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	21/04/200 5	12/04/201 0	1818	20%	363	0	12	3
UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	14/04/201 0	13/06/201 0	61	20%	12	0	0	12

UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	17/06/2010	20/06/2010	4	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	06/07/2010	18/07/2011	378	20%	75	0	2	15
UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	21/07/2011	15/04/2013	635	20%	127	0	4	7
UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	19/04/2013	26/02/2015	679	20%	135	0	4	15
UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	28/02/2015	24/05/2015	86	20%	17	0	0	17
UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	27/05/2015	07/10/2015	134	20%	26	0	0	26
UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	01/11/2015	19/02/2016	111	20%	22	0	0	22
UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	27/02/2016	02/03/2016	5	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	12/03/2016	02/05/2017	417	20%	83	0	2	23
UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	26/05/2017	31/07/2017	67	20%	13	0	0	13
UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	30/10/2017	08/07/2019	617	20%	123	0	4	3
UNIVERSIDAD E FEDERAL DE SERGIPE	13/07/2019	12/11/2019	123	20%	24	0	0	24
<b>TOTAL</b>			6093		1212	<b>3 Ano(s), 3 Mes(es) e 27 Dia(s)</b>		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 102 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **102/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **GUILHERME RODOLFO SOUZA DE ARAUJO** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o Professor compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFA/CCBS**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Tecnologia Farmacêutica Controle de Qualidade Físico-químico, Operações Unitárias Farmacêuticas com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **28/08/2023** até o dia **16/03/2024**, conforme Processo nº **23113.018277/2023-11**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1629 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza participação de servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 21, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no art. 1º, inciso IV da Resolução nº 01/2004/CONEP/UFS;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.038766/23-90/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Assistente - A, Nível 01, **ALINE FERREIRA DE BRITO MOTA**, matrícula SIAPE n.º 1258817, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DFOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para ministrar a palestra "Anatomia e fisiologia da Laringe e da voz Cantada, organizado pela Attrios Curso em Saúde, no dia 30 de setembro de 2023, com carga horária total de 04 (quatro) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1634 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**Declara Isenção de Imposto de Renda.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 165.237/2023);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.037340/2023-19,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a contar de 15/04/2023, **ARLETE MENDONCA DE ARAUJO**, Assistente em Administração, aposentada matrícula SIAPE nº 425768, do quadro inativo de Pessoal desta Universidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº 237 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.006165/2023-48;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor, **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1697805, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias e Aplicadas-DZO/CCAA, em exercício na função de Superintendente de Serviços de Infraestrutura-INFRAUFS, como **GESTOR TITULAR**, do **Contrato de nº 80/2023-UFS e a empresa PÉROLA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresas para fornecimento, instalação e descarte de Forro/Isopor, Mineral e Lã de Pet nos Campi de São Cristóvão, Laranjeiras, Saúde, Rural e unidades descentralizadas da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do Gestor Titular, substituindo-o, o administrador **VANYLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 2141008, lotado no Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - CAMPUSITA/UFS, em exercício na Divisão de Manutenção Patrimonial - DIMP/DEACON, como **GESTOR SUPLENTE**.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, como **FISCAL TITULAR**, no **Campus São Cristóvão**, o administrador **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE n.º 1413942, lotado na Superintendência de Serviços de Infraestrutura, em exercício na função de Diretor do Departamento de Asseio e Conservação-DEACON.

Art. 4º - Designar para assumir a fiscalização do contrato mencionado no artigo 1º, como **FISCAL SUPLENTE**, no **Campus São Cristóvão** o administrador **MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, Matrícula SIAPE n.º 1642936, lotado no Departamento de Asseio e Conservação-DEACON, em exercício na função de Diretor do Departamento de Logística e Segurança-DELSEG, para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal titular.

Art. 5º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, como **FISCAL TITULAR**, no **Campus de Lagarto**, o administrador **DAVID TAVARES FEITOSA**, Matrícula SIAPE nº 3055037, em exercício na Divisão Operacional da Direção Administrativa do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 6º - Designar para assumir a fiscalização do contrato mencionado no artigo 1º, como **FISCAL SUPLENTE**, no **Campus de Lagarto**, o Tecnólogo **GIDEL DE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1009564, em regime de trabalho no Serviço de Gestão de Pessoal Terceirizado Lagarto do Campus Universitário Professor Antonio Garcia Filho - SETERL/CAMPUSLAG, para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal titular.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1645 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede averbação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o que consta do Processo nº 23113.016513/2020-21/UFS,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **ROSIMERI FERRAZ SABINO**, matrícula SIAPE nº 1665914, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível/ Padrão 701, lotada no Departamento de Secretariado Executivo, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
09/07/1981	11/08/1981	34	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - LENGLER INDUSTRIA DE JOIAS LTDA
09/12/1981	30/04/1982	143	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - AGROPASTORIL SANTA MARCIA LTDA
06/10/1982	30/11/1982	56	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ORBRAM SA
07/03/1983	01/06/1984	453	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - AUXILIADORA PREDIAL LTDA. GRUPO AUXILIADORA PREDIAL
08/08/1984	05/11/1984	90	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - INTERMEDIARIA DE IMOVEIS LTDA

26/12/1984	20/03/1985	85	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - EMBRASA INDUSTRIA DE EMBALAGENS BRASILEIRAS LTDA
19/12/1985	30/09/1986	286	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - FUNDAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA CAIXA ECONOMICA ESTADUAL
23/10/1986	03/11/1987	377	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE
01/12/1987	10/12/1987	10	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA
01/01/1988	29/02/1988	60	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - AUDITORIA CONFIDOR SOCIEDADE SIMPLES
07/04/1988	15/03/1989	343	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - BAYER SA
05/06/1989	27/07/1989	53	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - IESA INSTALADORA ELETRICA SA - MASSA FALIDA
01/08/1989	29/09/1989	60	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - GEYER MEDICAMENTOS SA
09/10/1990	24/06/1991	259	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
04/05/1992	01/07/1992	59	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
01/02/1993	23/08/1993	204	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - NAVEGAÇÃO GUAIBA LTDA
11/09/1995	22/09/1995	12	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - SERKI FUNDAÇÕES LTDA
22/04/1996	17/03/1999	1060	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - IN
09/03/2000	07/01/2003	1035	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA
13/05/2003	07/08/2003	87	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA
31/01/2005	20/12/2006	689	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

<b>21/12/2006</b>	<b>11/11/2008</b>	<b>692</b>	<b>TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA</b>	<b>INSS -ASSOCIACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA</b>
<b>TOTAL</b>		<b>6.147</b>	<b>16 Ano(s), 10 Mes(es) e 7 Dia(s)</b>	

**Total Averbado: 6.147 (Seis mil cento e quarenta e sete) dias líquidos ou 16 anos, 10 meses e 07 dias.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1655 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa Chefe da DIGEA.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.039616/23-01/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 03/10/2023, o Servidor, **GENESIO TAMARA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2352277, lotado no Departamento de Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho da Superintendência de Infraestrutura - DGASET/INFRAUFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, cumulativamente, a Função de Chefe da Divisão de Gerenciamento Ambiental - DIGEA/INFRAUFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1657 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara vacância de cargo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990,

o que consta no Processo Eletrônico n.º. 23113.040681/23-71/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Declarar vago, a partir de 01/11/2023, o cargo efetivo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, até então ocupado pelo Servidor **OSMIR FABIANO LOPES DE MACEDO**, matrícula SIAPE n.º 2624130, lotado no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEPAQ/CCAA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1638 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.032582/2023-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **ARTUR BEZERRA DA SILVA**, Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 1849694, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1639 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.032582/2023-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **ERMESON FITICARLOS DOS SANTOS**, Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 1949922, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1640 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.032582/2023-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **JOSE ROBSON FERREIRA SANTOS**, Técnico em Eletroeletrônica, matrícula SIAPE nº 2163706, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1641 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.032582/2023-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **RICARDO MELO DA ROCHA**, Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 1550761, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1642 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.032582/2023-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **WELLINGTON OLIVEIRA SALES JUNIOR**, Técnico em Eletroeletrônica, matrícula SIAPE nº 2402949, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1644 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede averbação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o que consta do Processo nº23113.033787/2023-19/UFS,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor RICARDO BISPO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2141034, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 07, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras, em regime de trabalho de 30 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

<b>TERMO INICIAL</b>	<b>TERMO FINAL</b>	<b>DIAS</b>	<b>TIPO</b>	<b>ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO</b>
01/10/1997	19/10/1999	749	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
24/04/2002	06/09/2004	867	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - DUNAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA
07/09/2004	04/09/2012	2.920	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PÚBLICA	INSS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
10/09/2012	10/07/2014	669	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PÚBLICA	INSS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>TOTAL</b>		<b>5.205</b>	<b>14 Ano(s), 3 Mes(es) e 5 Dia(s)</b>	

**Total Averbado: 5.205 (Cinco mil duzentos e cinco) dias líquidos ou 14 anos, 03 meses e 05 dias.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1649 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede averbação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o que consta do Processo nº 23113.036630/2023-45/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **MARCELO RUSSO**, matrícula SIAPE nº 1362812, ocupante do cargo de Médico-Área, Classe E, Nível de Capacitação I, Nível/Padrão 13, lotado no Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/01/1995	02/03/1995	61	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - AMIL SAUDE LTDA
03/03/1995	31/12/1995	304	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 6
01/02/1996	31/07/1996	182	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 7
01/09/1996	30/11/1999	1.186	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 9
01/12/1999	30/11/2001	731	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 10
01/01/2002	22/09/2002	265	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 11
<b>TOTAL</b>		<b>2.729</b>	<b>07 Ano(s), 5 Mes(es) e 24 Dia(s)</b>	

Total Averbado: **2.729 (Dois mil setecentos e vinte e nove) dias líquidos ou 07 anos, 05**

**meses e 24 dias.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1192 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Retifica a Portaria n.º 1144/2023-PROGEP.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho  
Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto na Portaria n.º 1.531, de 20/09/2023 do Gabinete do Reitor;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.044613/2019-03

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 1144, de 02/10/2023, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, n.º 43, página n.º 47, de 06/10/2023, que suspendeu pelo período de 22/08/2023 a 05/10/2023, devido a Licença para Tratamento de Saúde, o afastamento no país do servidor **SIMEI TARSE SOBRINHO SANTOS**, Técnico de Laboratório Área, Classe D, Nível de Capacitação II, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE n.º 1940421, lotado no Departamento de Química, para cursar **Doutorado** em Química, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 22/08/2023 a 05/10/2023", **leia-se:** "pelo período de 22/08/2023 a 15/10/2023", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº 241 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.006552/2022-78;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Professor, **VICTOR HUGO VITORINO SARMENTO**, Matrícula SIAPE n.º 1658460, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho", em exercício na função de Diretor do Campus- CAMPUSITA, como **GESTOR TITULAR** do Contrato nº 54/2022-UFS, firmado com a empresa Ivanete Barbosa de Santana ME, que tem como objeto a outorga de concessão onerosa de uso de 01 (um) espaço físico de área 8,30 m<sup>2</sup>, localizado no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, no Município de Itabaiana.

Art. 2º - Designar, para assumir a Gestão do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do Gestor Titular, substituindo-o, a Professora **JOELMA CARVALHO VILAR**, Matrícula SIAPE n.º 1705984, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho", como **GESTORA SUPLENTE** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 3º- Designar o Administrador **JOSÉ MARCOS ARAUJO SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1634643, lotado na Divisão Operacional da Coordenação Administrativa do Campus de Itabaiana como **FISCAL** do Contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 4º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no artigo 1º, nas ausências funcionais do Fiscal Titular, a Administradora **ISABELLA ALVAREZ MACHADO GREGÓRIO**, Matrícula SIAPE n.º 1883294, lotada na Coordenação Administrativa do Campus de Itabaiana, como **FISCAL SUPLENTE**.

Art. 5º- Esta Portaria revoga a Portaria nº 224/2023-PROPLAN, de 05 de outubro de 2023.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1659 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 102, inciso X, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990;

o disposto no art. 84, da Lei n.º 9.615 de 24/03/1998;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041148/23-27/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **MARCELO DE CASTRO HAIACHI**, matrícula SIAPE n.º 1448042, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEF/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar como Analista Técnico da Seleção Brasileira de Parabadminton, no Jogos ParaPan Americanos Santiago 2023, no período de 12/11/2023 a 27/11/2023, no Chile, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 52/2023/CONEPE

**Altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Lei nº 938/69, de 13 de outubro de 1969 que regulamenta as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 04 de 19 de fevereiro de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a o Curso de Fisioterapia;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 24/2016/CONEPE, que inclui nos Currículos Complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe as Atividades

Complementares de caráter optativo;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 569, de 8 de dezembro de 2017, que expressa pressupostos, princípios e diretrizes comuns para as DCNs dos Cursos de Graduação da área da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que altera as Normas do Sistema Acadêmico da Universidade Federal de Sergipe;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios de graduação e estágios para egressos/trainees no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 38/2018/CONEPE, que estabelece as condições e os procedimentos específicos para oferta de componentes curriculares na modalidade à distância nos cursos de graduação presenciais;

**CONSIDERANDO** o currículo, como um processo de construção visando propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

**CONSIDERANDO** o parecer do relator, **Cons. CHRISTIAN JEAN MARIE-BOUDOU**, ao analisar o processo nº 26.000/2021-46;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, código 280, turno matutino e do qual resulta o grau de Bacharel em Fisioterapia.

**Art. 2º** O curso de graduação em Fisioterapia tem como justificativas para esta reformulação:

- I. a mudança no perfil dos novos estudantes, com diferentes expectativas e conhecimento na área profissional escolhida e as conquistas de novos espaços pela profissão;
- II. a formação do Fisioterapeuta voltada a integração entre ensino, pesquisa, extensão e

assistência, levando em consideração as necessidades do paciente/usuário e da evolução científica no campo da Fisioterapia;

- III. a ampliação de experiências práticas na formação do estudante para o mercado de trabalho e oportunidades de inserção em diferentes áreas de atuação, pela interdisciplinaridade e as exigências do modelo vigente de atenção à saúde;
- IV. a modernização do currículo do curso de graduação diante de diversas reflexões sobre a formação do nosso estudante, com vistas a aproximar a teoria da prática, aumentando a vivência prática e ampliando a atenção primária;
- V. o fortalecimento de estratégias de ensino, estimulando o protagonismo do estudante na sua formação profissional, favorecendo a interdisciplinaridade a partir da flexibilização curricular, da integração do conhecimento básico, específico, profissional e com outras áreas do saber, e,
- VI. a conscientização do compromisso com a sua própria formação, não somente profissional, mas também como cidadão responsável e, neste sentido, fortalecendo os pilares da Universidade, no ensino-pesquisa-extensão e sensibilizando-os para o exercício cotidiano dos direitos humanos como forma de vida e organização social, política, econômica e cultural.

**Art. 3º** O curso de graduação em Fisioterapia tem como objetivos:

- I. Geral: formar fisioterapeutas generalistas, aptos a atuarem na educação para a saúde de forma a promover, proteger e recuperar a saúde, integrando ações nos diferentes níveis de assistência à saúde, no âmbito individual e coletivo, de maneira competente, humanista, ética e inovadora, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia (CNE/CES 4, de 19/02/2002), e,
- II. Específicos:
  - a. oportunizar a apropriação de conhecimentos biológicos, humanos e sociais, biotecnológicos e fisioterapêuticos que fundamentem a promoção, proteção, prevenção e recuperação em fisioterapia;
  - b. favorecer a apropriação de conhecimentos que possibilitem a produção de alternativas e inovações para novas formas de atuação profissional no âmbito coletivo, hospitalar e clínico;
  - c. formar um profissional com habilidade para atuar de forma colaborativa e em consonância com equipes multiprofissionais envolvidas com a rede de serviços de atenção à saúde e integralidade nas ações em saúde;
  - d. estimular o exercício da ética, cidadania e responsabilidade social, ressaltando a importância do fisioterapeuta no contexto local e entendendo que as boas condições de saúde em todos os seus níveis de atenção constituem um direito de toda a população;
  - e. estimular no discente o pensamento crítico e reflexivo, fomentar o senso crítico, o interesse pela pesquisa e a busca por evidências científicas que embasem sua prática clínica;
  - f. desenvolver o rigor do saber científico e intelectual, a aplicabilidade prática do conhecimento teorizado, buscando soluções para os impasses da saúde na sociedade, em todos os seus níveis de ação: técnico-científico, político, social, interpessoal e interprofissional;
  - g. desenvolver o raciocínio clínico para que possa ser eficiente em sua intervenção junto ao paciente, seja ela, educativa, preventiva ou curativa promovendo a interdisciplinaridade de acordo com as especialidades profissionais reconhecidas;
  - h. identificar-se com a política de saúde e as normas sanitárias gerais da região onde exercer

- a profissão, além de preocupação com educação permanente em saúde;
- i. estabelecer estratégias acadêmicas que possibilitem ao discente a capacidade de trabalhar em equipe, vislumbrar os limites da atuação profissional e visão da integralidade nas ações em saúde;
  - j. despertar ações empreendedoras em ambiência social favorável e também heterogênea;
  - k. oferecer ferramentas para o discente tornar-se autônomo em suas tomadas de decisões, criativo e consciente das realidades sociais locais, e,
  - l. estimular nos discentes a busca por novos interesses no seu percurso de formação para desenvolver um profissional diferenciado e consciente da necessidade de educação permanente, bem como atualizado e adaptado às novas tecnologias e ao cenário de saúde no Brasil e no mundo.

**Art. 4º** O curso de graduação em Fisioterapia formará um profissional com o seguinte perfil:

- I. generalista, humanista, crítico e reflexivo, capacitando o futuro profissional a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual, respeitando os princípios éticos, bioéticos e culturais do indivíduo e da coletividade, trazendo a condição do refazer constantemente as relações profissionais com os usuários de modo responsável e comprometido, e,
- II. dinâmico, responsável, ético e ciente de sua missão profissional e cidadã, integrado ao projeto político pedagógico da instituição, que favorece uma formação humana e profissional, sensibilizando-o quanto à realidade sócio-econômica-cultural e ambiental, levando-o a identificar sua relevância e inserção no mundo do trabalho.

**Art. 5º** Competências e habilidades a serem adquiridas durante a formação:

- I. respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- II. atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, de maneira generalista e concomitante, vivenciando as áreas e especialidades profissionais, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- III. atuar com multiprofissionalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
- IV. reconhecer a saúde como direito e garantir condições dignas de vida, além de atuar de forma a garantir a integralidade da assistência;
- V. contribuir para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;
- VI. realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente;
- VII. executar e interpretar exames propedêuticos e complementares;
- VIII. elaborar diagnóstico cinético-funcional;
- IX. eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas;
- X. exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- XI. desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde públicos ou privados, além de assessorar, prestar consultorias e auditorias no âmbito de

- sua competência profissional;
- XII. emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
  - XIII. manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica garantindo sua qualidade e segurança;
  - XIV. conhecer métodos e técnicas de investigação epidemiológica e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
  - XV. conhecer os fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da fisioterapia;
  - XVI. prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico;
  - XVII. encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;
  - XVIII. manter a confidencialidade das informações, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral;
  - XIX. avaliar de forma imediata e ao longo do tempo as intervenções profissionais, de forma a aperfeiçoar continuamente a sua atuação pessoal e profissional na sociedade;
  - XX. relacionar os fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da Fisioterapia com a estrutura do sistema de saúde do país e, reconhecer que a profissão muda em resposta às necessidades de saúde da sociedade e ao desenvolvimento do conhecimento em Fisioterapia, e,
  - XXI. compreender dinâmicas socioeconômicas, culturais e políticas de modo a atender diferentes comunidades e respeitar suas especificidades.

**Art. 6º** O Curso de Fisioterapia terá ingresso no semestre letivo correspondente à aprovação em Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas anualmente 50 (cinquenta) vagas.

**Art. 7º** O Curso de Fisioterapia será ministrado com a carga horária de 4.200 (quatro mil e duzentas) horas, das quais 4020 (quatro mil e vinte) horas são carga horária de componentes curriculares obrigatórios e 180 (cento e oitenta) horas de componentes curriculares optativos.

**§1º** O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, dez e, no máximo, quinze semestres letivos.

**§2º** O aluno poderá cursar um mínimo de duzentas e oitenta e cinco horas e um máximo de quatrocentas e oitenta horas por semestre.

**Art. 8º** As atividades de extensão compõem 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) horas, e sendo distribuídas em componentes curriculares obrigatórios e optativos.

**Parágrafo único.** Da carga horária prevista no caput, o discente deverá realizar 285 (duzentas e oitenta e cinco) horas em componentes obrigatórios e 135 (cento e trinta e cinco) horas em componentes optativos pertencentes ao Grupo de Componentes Curriculares Optativos de Extensão.

**Art 9º** A integralização dos componentes curriculares do tipo "Atividades de Extensão", que compõem o grupo de optativas de extensão do Currículo Complementar, deverá corresponder à

certificação da participação do discente como membro atuante da ação extensionista, seja em sua organização, elaboração e/ou execução.

**Parágrafo único.** As certificações não utilizadas referentes à integralização dos componentes curriculares "Atividades de Extensão" poderão ser aproveitadas, a critério do discente e do Colegiado, para cumprimento de carga horária de Atividades Complementares.

**Art. 10.** A estrutura curricular geral do curso de graduação em Fisioterapia está organizada, conforme Anexo I, nos seguintes núcleos:

- I. Núcleo de Conteúdo Básico - visa propiciar a formação básica para a compreensão do ser humano, seu organismo, suas relações sociais, seu psiquismo e sua linguagem;
- II. Núcleos de Conteúdo Específico - visa introduzir e desenvolver os conhecimentos específicos necessários à formação do fisioterapeuta;
- III. Núcleo de Conteúdo Profissionalizante - visa desenvolver os conhecimentos técnicos profissionalizantes à formação do fisioterapeuta, garantindo qualidade profissional no mercado de trabalho, e,
- IV. Núcleo de Conteúdos Optativos - visa ofertar um conjunto de disciplinas optativas necessárias à integralização dos créditos do curso.

**Art. 11.** O currículo pleno do curso de graduação em Fisioterapia é formado por um Currículo Padrão que se constitui dos componentes curriculares obrigatórios, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui os componentes curriculares optativos, conforme Anexo III.

**§1º** O curso poderá disponibilizar componentes curriculares na modalidade à distância até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme Anexo I.

**§2º** Os componentes curriculares que forem ofertados na modalidade à distância deverão apresentar à PROGRAD material específico para aplicação no ensino à distância.

**§3º** Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

**§4º** O Ementário do curso de Fisioterapia é apresentado conforme Anexo IV.

**Art. 12.** O curso terá como estratégias de aprendizado:

- I. atividades expositivas de natureza teórica destinada ao coletivo discente, sobre temas necessários ao aprendizado e à formação pessoal e profissional de cada estudante;
- II. buscas em bibliotecas, bases de dados e recursos de informática para estudos e consultorias;
- III. laboratórios de prática de anatomia, fisiologia, patologia, química e bioquímica, farmácia e procedimentos médicos para estudos e consultorias;
- IV. prática em serviço, preceptorada pelos fisioterapeutas e outros profissionais de saúde

lotados na rede-escola e, supervisionadas pelos docentes do curso à ótica da proposta pedagógica do curso;

V. consultorias técnicas e didáticas, e orientação profissional;

VI. vídeo aula;

VII. leituras técnicas;

VIII. aula expositiva dialogada;

IX. aprendizagem baseada por equipe (Team Based Learning - TBL);

X. resolução de problemas: é a proposição de um problema, que exige pensamento reflexivo, crítico e criativo para ser resolvido a partir de dados fornecidos. Demanda a aplicação de conhecimento científico e de argumentos que fomentem sua explicação. Exemplo: Aprendizagem baseada por problemas (Problem Based Learning - PBL);

XI. aprendizagem baseada por projetos;

XII. brainstorming: é uma possibilidade de estimular novas ideias de forma espontânea e natural, deixando funcionar a imaginação;

XIII. Mapa Conceitual: é a construção de um diagrama que indica a relação de conceitos em uma perspectiva bidimensional, procurando mostrar as relações hierárquicas entre os conceitos pertinentes a estrutura do conteúdo;

XIV. Júri Simulado: é a simulação de um júri em que, a partir de um problema, são apresentados argumentos de defesa e de acusação. Leva o grupo a analisar e avaliar um fato proposto com objetividade e realismo e a dinamização do grupo para estudar profundamente um tema real;

XV. Fórum: é um tipo de reunião em que todos os membros do grupo têm a oportunidade de participar da discussão de um tema ou problema determinado pelo docente;

XVI. ensino com pesquisa: é a utilização dos princípios do ensino associados aos da pesquisa. Trabalha com a concepção de conhecimento e ciência em que a dúvida e a crítica, assim como a construção coletiva do conhecimento, são elementos fundamentais.

**Art. 13.** A avaliação do processo ensino-aprendizagem será realizada ao final de cada componente curricular para verificação do aproveitamento acadêmico e dos resultados por ele obtidos nas provas, trabalhos, exercícios escolares e estágios, estudos dirigidos e outras metodologias de ensino aprendizagem, seguindo as normas vigentes na UFS, podendo ter até três avaliações formais por semestre.

**Parágrafo único.** O estudante será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente ao componente curricular, e, no mínimo, grau numérico 5,0 de média aritmética no conjunto de provas e outras atividades inerentes ao componente curricular em questão, exceto para o estágio supervisionado I e II e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**Art. 14.** A autoavaliação do curso ocorrerá de forma contínua, objetivando aprimoramento do Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 15.** O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compõe um total de 840 (oitocentas e quarenta) horas, distribuídas em estágio supervisionado I e II.

**Parágrafo único.** As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório compõem o

Anexo V desta Resolução.

**Art. 16.** As atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam 210 (duzentos e dez) horas.

**Parágrafo único.** As Normas Específicas de Atividades Complementares do curso de Fisioterapia compõem o Anexo VI desta Resolução.

**Art. 17.** Os alunos deverão, obrigatoriamente, elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso como atividade de síntese e integração do conhecimento.

**Parágrafo único.** As Normas Específicas do Trabalho de conclusão de curso (TCC) do curso de graduação em Fisioterapia compõem o Anexo VII desta Resolução.

**Art. 18.** A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

**Art. 19.** Todos os alunos matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência.

**§1º** A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula no primeiro semestre letivo após a implementação desta Resolução.

**§2º** Ao aluno que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, será assegurada a carga horária, ainda que não tenha cursado o (s) novo (s) pré-requisito (s).

**§3º** No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do (s) pré-requisito (s) exigido(s) para os mesmos.

**§4º** Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

**§5º** Será garantido aos alunos o prazo de noventa dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

**Art. 20.** Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 21.** Esta Resolução entra em vigor no período letivo 2024.1 e revoga a Resolução nº 33/2012/CONEPE.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2023

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 53/2023/CONEPE

**A l t e r a a**  
**Departamentalização e**  
**Ementário do Departamento**  
**de Fisioterapia da Cidade**  
**Universitária Prof. José**  
**Aloísio de Campos.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Lei nº 938/69, de 13 de outubro de 1969 que regulamenta as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 04 de 19 de fevereiro de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Fisioterapia;

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Fisioterapia é responsável pela formação específica do curso de graduação em Fisioterapia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma atuação mais flexível e dinâmica do Departamento de Fisioterapia;

**CONSIDERANDO** o parecer do relator, **Cons. CHRISTIAN JEAN MARIE-BOUDOU**, ao analisar o processo nº 26.000/2021-46;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar as alterações na Departamentalização e Ementário do Departamento de em Fisioterapia, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

**Parágrafo único.** Do elenco de componentes curriculares constam códigos, créditos, carga horária total, teórica e prática e pré-requisitos.

**Art. 2º** Essa Resolução entra em vigor no período letivo 2024.1 e revoga a Resolução nº 34/2012/CONEPE.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2023.

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1193 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Abono de Permanência.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005;

Considerando o disposto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal incluído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 3º EC nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Acórdão Nº 1482/2012 - TCU - Plenário;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.000274/2023-25/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a partir de **07/06/2019**, Abono de Permanência ao servidor **ALVIMAR RODRIGUES DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 1039666, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1627 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.040091/2023-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **JOSE EDINELSON SANTOS**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 425834, lotado no Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1628 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.040091/2023-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **JOSE ANTONIO FURTADO MENEZES**, Economista, matrícula SIAPE nº 425555, lotado no Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 243 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo CCBS, Despacho SEI 0300041, no Processo Administrativo nº 23113.040750/2023-47 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Materiais Permanentes para Ampliação e Modernização do Laboratório de Habilidades Técnicas.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **Andréia Centenaro Vaez, SIAPE 2865478**

Integrante Administrativo: **Joel do Santos Júnior, SIAPE 1726201**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1626 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Converte tempo especial por exposição a agentes nocivos em comum.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Tema 942 de Repercussão Geral;

Considerando o disposto na Portaria SGP/SEDG/ME nº. 10.360, de 06 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no §5º do Art; 57 da Lei Federal no 8.213/91 e no § 5o do Art. 188-P do Decreto Federal nº. 3.048/99; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.040129/2021-64,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Converter, para fins de aposentadoria e disponibilidade, em favor do(a) servidor(a) **GEOVANA SANTOS FREIRE DE CARVALHO MOTA**, matrícula SIAPE nº 1194779, ocupante do cargo de **MEDICO-AREA**, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, lotado(a) no(a) **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**, em regime de trabalho de **40 horas semanais**, o tempo de contribuição especial por exposição a agentes nocivos para comum, conforme o demonstrativo seguinte:

Vínculo	Termo Inicial	Termo Final	Dias	Fator de conversão	Dias de bonificação	Ano(s)	Mês(es)	Dia(s)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	28/03/1996	31/07/1998	856	20%	171	0	5	21
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	28/01/1999	21/02/2000	390	20%	78	0	2	18
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	03/03/2000	06/11/2000	249	20%	49	0	1	19
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	07/12/2000	22/01/2006	1873	20%	374	1	0	9

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	09/03/2006	18/07/2017	1958	20%	391	1	0	26
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	07/08/2011	17/08/2017	1107	20%	221	0	7	11
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	19/08/2014	01/10/2017	1140	20%	228	0	7	18
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	03/10/2017	05/10/2017	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	07/10/2017	08/10/2017	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	10/10/2017	15/10/2017	6	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	17/10/2017	17/10/2017	1	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	21/10/2017	22/10/2017	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	24/10/2017	29/10/2017	6	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	01/11/2017	02/11/2017	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	04/11/2017	05/11/2017	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	07/11/2017	12/11/2017	6	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	14/11/2017	16/11/2017	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	18/11/2017	19/11/2017	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	21/11/2017	23/11/2017	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	25/11/2017	26/11/2017	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	28/11/2017	30/11/2017	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	02/12/2017	03/12/2017	2	20%	0	0	0	0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	05/12/2017	10/12/2017	6	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	12/12/2017	14/12/2017	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	16/12/2017	17/12/2017	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	20/12/2017	21/12/2017	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	23/12/2017	21/01/2018	30	20%	6	0	0	6
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	23/01/2018	25/01/2018	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	27/01/2018	28/01/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	30/01/2018	08/02/2018	10	20%	2	0	0	2
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	10/02/2018	14/02/2018	5	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	17/02/2018	25/02/2018	9	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	27/02/2018	01/03/2018	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	03/03/2018	04/03/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	06/03/2018	08/03/2018	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	10/03/2018	11/03/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	14/03/2018	15/03/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	17/03/2018	18/03/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	21/03/2018	22/03/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	24/03/2018	25/03/2018	2	20%	0	0	0	0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	27/03/2018	01/04/2018	6	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	03/04/2018	06/05/2018	34	20%	6	0	0	6
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	09/05/2018	10/05/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	12/05/2018	13/05/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	15/05/2018	17/05/2018	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	19/05/2018	20/05/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	22/05/2018	24/05/2018	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	26/05/2018	28/05/2018	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	30/05/2018	07/06/2018	9	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	09/06/2018	08/07/2018	30	20%	6	0	0	6
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	10/07/2018	12/07/2018	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	14/07/2018	15/07/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	17/07/2018	22/07/2018	6	20%	1	0	0	6
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	24/7//2018	26/07/2018	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	28/07//2018	29/07//2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	31/07/2018	02/09//2018	34	20%	6	0	0	6
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	04/09//2018	09/09/2018	6	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	11/09/2018	13/09//2018	3	20%	0	0	0	0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	9/15/2018	9/16/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	18/09/2018	20/09/2018	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	22/09/2018	23/09/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	25/09/2018	27/09/2018	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	29/09/2018	30/09/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	02/10//2018	04/10//2018	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	06/10/2018	07/10//2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	09/10//2018	14/10//2018	6	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	17/10//2018	25/10/2018	9	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	27/10//2018	28/10/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	30/10//2018	104/11//2018	6	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	07/11/2018	07/11//2018	1	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	10/11//2018	11/11/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	13/11//2018	15/11//2018	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	17/11//2018	18/11/2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	20/11//2018	22/11//2018	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	24/11/2018	25/11//2018	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	28/11//2018	23/11//2018	2	20%	0	0	0	0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	01/12/2018	01/01/2019	32	20%	6	0	0	6
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	05/01//2019	06/01//2019	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	08/01/2019	23/01/2019	16	20%	3	0	0	3
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	26/01//2019	31/01/2019	6	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	02/02/2019	03/02/2019	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	2/5/2019	2/7/2019	3	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	09/02/2019	14/02/2019	6	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	16/02/2019	28/02/2019	13	20%	2	0	0	2
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	02/03/2019	07/03/2019	6	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	09/03/2019	31/03/2019	6	20%	1	0	0	1
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	16/03/2019	28/03/2019	13	20%	2	0	0	2
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	30/03/2019	16/05/2019	48	20%	9	0	0	9
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	18/05/2019	29/05/2019	12	20%	2	0	0	2
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	01/06/2019	16/06/2019	16	20%	3	0	0	3
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	19/06/2019	20/06/2019	2	20%	0	0	0	0
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	22/06/2019	10/11/2019	142	20%	28	0	0	28
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	12/11/2019	12/11/2019	1	20%	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>			<b>8242</b>		<b>1610</b>	<b>4 Ano(s), 5 Mes(es) e 0 Dia(s)</b>		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1190 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Exclui nome de servidores da Portaria.

**A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 1531/2023;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.035237/2023-34

**RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir, do anexo da Portaria nº 1022 de, 31 de agosto de 2023, que promove servidores por avaliação de desempenho, o nome dos servidores, por motivo de afastamento sem remuneração:

147326 8	ALAN SILVESTRE RIBEIRO SANTOS	20/09/2023	D212	D213
242050 6	ANUSKA CONDE FAGUNDES SOARES GARCIA	06/09/2023	D204	D205

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1191 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.037083/2023-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Assistente (5 501 para 5 502), referente ao interstício de 05/07/2020 a 05/07/2022, a Professora **RAQUEL PEREIRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE 2323320, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1631 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.026940/2023-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **DAYANE CARVALHO DE SOUSA**, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 2093472, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1205 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Abono de Permanência.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 8º e no art. 21, III, da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.030333/2023-96 e do Processo nº. 23113.001502/2020-52/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a partir de **09/08/2022**, Abono de Permanência à servidora **EDIVANIA FIGUEIROA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1103216, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1632 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.026940/2023-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **VIVYANNE ESPINDOLA DE SOUSA DIAS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3252630, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1195 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**Remove servidor.**

**A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 1531/2023/GR;

o que consta no Processo nº 23113.040092/2023-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a Técnica de Laboratório-Área **CECILIA RAQUEL ALVES COSTA**, matrícula SIAPE nº 3018922, do Campus do Sertão - CAMPUSSER para o Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Sertão - DECATS/CAMPUSSER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1194 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Licença para capacitação a servidora.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o disposto na Portaria 1531, de 20/09/2023 do Gabinete do Reitor;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.035107/2023-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 06/11/2023 a 26/11/2023, à servidora **ALINE SOARES ARAÚJO**, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE n.º 2080296, lotada no Departamento de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas, para realizar curso, à distância, de "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS", pela Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1196 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Remove servidor.

**A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 1531/2023/GR;

o que consta no Processo nº 23113.040092/2023-93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a Técnica de Laboratório-Área **CLECIANA ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3013134, do Campus do Sertão - CAMPUSSER para o Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Sertão - DECATS/CAMPUSSER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1650 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa Chefe do DBCI.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.040062/23-87/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 01/11/2023 a 30/10/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **JULIANO RICARDO FABRICANTE**, matrícula SIAPE nº 1715088, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DBCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Biociências - DBCI/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1206 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Abono de Permanência.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.031619/2023-99/UFS e do processo nº. 23113.001902/2020-19/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a partir de **16/09/2022**, Abono de Permanência ao servidor **SERGIO RICARDO BEZERRA CASTRO**, matrícula SIAPE nº 1101176, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, classe D, nível/padrão 416, lotado na UNIDADE DE IMAGENS E MÉTODOS GRÁFICOS, em jornada de trabalho de 24 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1651 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa Subchefe do DBCI.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.040062/23-87/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/11/2023 a 30/10/2025, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **LIA MIDORI MEYER NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1864684, lotada no Departamento de Biociências do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DBCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Biociências - DBCI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1643 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Converte tempo especial por exposição a agentes nocivos em comum.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Tema 942 de Repercussão Geral;

Considerando o disposto na Portaria SGP/SEDG/ME nº. 10.360, de 06 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no §5º do Art; 57 da Lei Federal no 8.213/91 e no § 5o do Art. 188-P do Decreto Federal nº. 3.048/99; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.010581/2023-11

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Converter, para fins de aposentadoria e disponibilidade, em favor da servidora **ALCIONE LORDELO ARMENTANO SILVA**, matrícula SIAPE nº. 1105147, ocupante do cargo de **MEDICO-AREA**, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, lotada na **UNIDADE MATERNO INFANTIL**, em regime de trabalho de **40 horas semanais**, o tempo de contribuição especial por exposição a agentes nocivos para comum, conforme o demonstrativo seguinte:

Vínculo	Termo Inicial	Termo Final	Dias	Fator de conversã o	Dias de bonificação o	Ano(s)	Mês(es)	Dia(s)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	12/01/1995	07/08/2010	5687	20%	1137	3	1	12
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	07/09/2010	01/11/2012	787	20%	157	0	5	7
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	17/05/2013	19/10/2014	521	20%	104	0	3	14
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	21/10/2014	12/11/2019	1849	20%	369	1	0	4

<b>TOTAL</b>			<b>8844</b>		<b>1767</b>	<b>4 Ano(s), 10 Mes(es) e 7 Dia(s)</b>
--------------	--	--	-------------	--	-------------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1212 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispensa e Designa Substituta Eventual da SEGEPE.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 1531-GR, de 20 de setembro de 2023;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.040947/23-86/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 18/10/2022, da Função de Substituta Eventual da Chefia do Serviço de Gestão de Pessoal - SEGEPE/CAMPUSLAG, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, **MARILLIA GUIMARAES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3248604, lotada no Serviço de Gestão de Pessoal da Direção Administrativa do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - SEGEPE/DA/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 09/10/2023, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **SIMONE SANTOS NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 3156740, lotada no Serviço de Gestão de Pessoal da Direção Administrativa do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - SEGEPE/DA/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Chefia do Serviço de Gestão de Pessoal - SEGEPE/CAMPUSLAG, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Thaís Ettinger Oliveira Salgado**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1656 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispensa Coordenador do PRODONTO.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.036312/23-84/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 08/09/2023, da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PRODONTO/POSGRAP, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **ANDRE LUIS FARIA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1776684, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DOD/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1211 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Licença para capacitação a servidora.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o disposto na Portaria 1531 de 20/09/2023 do Gabinete do Reitor;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.029088/2023-74.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 13/11/2023 a 10/02/2024, à servidora **GRACYANNE FREIRE DE ARAUJO**, Professor Associado 01, matrícula SIAPE n.º 2520656, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para realizar atividades de pesquisa, na Universidade Federal Fluminense, com sede na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA N° 1209 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Licença para capacitação a servidora.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o disposto na Portaria 1531 de 20/09/2023 do Gabinete do Reitor;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.029760/2023-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 13/11/2023 a 12/02/2024, à servidora **CLEIDE EMÍLIA FAYE PEDROSA**, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE n.º 2228220, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para realizar atividades de pesquisa, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com sede na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 245 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo DRM, Despacho SEI 0301465, no Processo Administrativo nº 23113.041577/2023-02 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Materiais Diversos (Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha e EPI)**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **José Dias Firmo dos Santos, SIAPE 1033594**

Integrante Administrativo: **José Edinelson dos Santos, SIAPE 0425834**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 246 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Estudo Técnico Preliminar estabelecido no Art. 4º da Portaria nº 208 de 12 de setembro de 2023, **para mais 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura desta portaria.**

Art. 2º Ratificar todos os outros artigos da portaria supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1210 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o disposto na Portaria 1531 de 20/09/2023 do Gabinete do Reitor;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.034274/2023-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 20/11/2023 a 16/02/2024, ao servidor **CAE RODRIGUES**, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE n.º 2082011, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar atividades de pesquisa no Núcleo de Estudos de Fenomenologia em Educação Física na Universidade Federal de São Carlos, na cidade de São Carlos, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1197 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**Remove servidor.**

**A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 1531/2023/GR;

o que consta no Processo nº 23113.040092/2023-93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover o Técnico em Agropecuária **JADSON DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 2408137, do Campus do Sertão - CAMPUSSER para o Departamento de Engenharia Agrônômica do Sertão - DEAS/CAMPUSSER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1198 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**Remove servidor.**

**A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 1531/2023/GR;

o que consta no Processo nº 23113.040092/2023-93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a Técnica em Agropecuária **GABRIELI MENESES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2265653, do Campus do Sertão - CAMPUSSER para o Departamento de Educação em Ciências Agrárias do Sertão - DECATS/CAMPUSSER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1646 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza servidor a se afastar para treinamento regularmente instituído.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041321/2023-97,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **LISIANE DOS SANTOS FREITAS**, Professor Associado, 02, matrícula SIAPE nº 1879181, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para realizar uma missão de estudo, com apresentação de palestra, na Universidade de Santiago do Chile, na cidade de Santiago, Chile, pelo período de 18/10/2023 a 20/10/2023, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 1635 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**Qualifica as Empresas Juniores.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Lei 13.267/2016;
- o que consta na Resolução 53/2013/CONPEPE/UFS;
- o que dispõe no Edital 05/2023/PROEX/RAEX;
- o que consta no Processo Eletrônico SEI n° 23113.041455/2023-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Qualificar as Empresas Juniores, listadas abaixo, para realização das atividades que lhes competem, após aprovação da regularização da Empresa pelo Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS no Edital PROEX RAEX 05/2023.

1. Empresa Júnior de Zootecnia do Sertão - ZOOTEK SERTÃO JR
2. Empresa Júnior de Computação - SOFTEAM

**Art 2°** Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1199 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**Remove servidor.**

**A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 1531/2023/GR;

o que consta no Processo nº 23113.040092/2023-93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a Técnica de Laboratório Área **LUANA CELINA SERAPHIM CUNHA**, matrícula SIAPE nº 1031330, do Campus do Sertão - CAMPUSSER para o Departamento de Engenharia Agrônômica do Sertão - DEAS/CAMPUSSER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1201 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**Remove servidor.**

**A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 1531/2023/GR;

o que consta no Processo nº 23113.040092/2023-93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a Técnica em Alimentos e Laticínios **RAFAELA FIGUEIREDO FONTES**, matrícula SIAPE nº 3007155, do Campus do Sertão - CAMPUSSER para o Departamento de Zootecnia do Sertão - DZOS/CAMPUSSER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1200 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**Remove servidor.**

**A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 1531/2023/GR;

o que consta no Processo nº 23113.040092/2023-93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a Engenheira Agrônoma **CIARIA DE AGUIAR FREITAS VARJÃO**, matrícula SIAPE nº 2333594, do Departamento de Engenharia Agrônômica do Sertão - DEAS/CAMPUSSEER para o Departamento de Educação em Ciências Agrárias do Sertão - DECATS/CAMPUSSEER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1636 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa membro da Comissão de Ética.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que dispõem o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007 e a Resolução da Comissão de Ética Pública nº 10, de 29 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23113.040873/2023-88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o professor associado, matrícula SIAPE nº 2180131, **CARLOS ALBERTO MENEZES**, lotado no Departamento de Direito, para integrar, como membro titular, a Comissão de Ética da UFS, para um mandato de 03 (três) anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1637 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa secretário.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que dispõem o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007 e a Resolução da Comissão de Ética Pública nº 10, de 29 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23113.040873/2023-88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o auxiliar administrativo, matrícula SIAPE nº 1101164, **FRED AMADO MARTINS ALVES**, lotado na Secretaria de Governança Institucional, para exercer a função de Secretário Executivo da Comissão de Ética da UFS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1648 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.039119/2023-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **CAREN DAIANE MOUZINHO GUIMARÃES**, Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 1349692, lotada no Departamento de Biociências do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1647 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.039119/2023-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **CARLOS DAVI SANTOS E SILVA**, Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 2545913, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1207 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**Remove servidor.**

**A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 1531/2023/GR;

o que consta no Processo nº 23113.029629/2023-64,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **GELVANETE FARIAS BARRETO**, matrícula SIAPE nº 425537, da Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD, para o Departamento de Administração Acadêmica - DAA/PROGRAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1208 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**Remove servidor.**

**A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 1531/2023/GR;

o que consta no Processo nº 23113.040995/2023-74,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a Secretária Executiva **PATRICIA DANTAS SILVEIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE nº 1670583, do Gabinete do Reitor - GR para o Centro de Educação Superior à Distância - CESAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA N° 1202 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Licença para capacitação a servidora.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o disposto na Portaria 1531 de 20/09/2023 do Gabinete do Reitor;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.032719/2023-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 13/11/2023 a 31/12/2023, à servidora **VALÉRIA APARECIDA BARI**, Professor Associado 04, matrícula SIAPE n.º 1698540, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para realizar curso, à distância, de "Ética e Cidadania", pela UNIEDUCAR, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1203 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Licença para capacitação a servidora.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o disposto na Portaria 1531 de 20/09/2023 do Gabinete do Reitor;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.034423/2023-56.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 04/12/2023 a 29/02/2024, à servidora **VERA NÚBIA SANTOS**, Professor Associado 04, matrícula SIAPE n.º 1702454, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para realizar cursos, à distância, pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1204 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Licença para capacitação a servidora.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o disposto na Portaria 1531 de 20/09/2023 do Gabinete do Reitor;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.031292/2023-55.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 13/11/2023 a 12/12/2023, à servidora **VERUSCHKA VIEIRA FRANCA**, Professor Titular 01, matrícula SIAPE n.º 2501207, lotada no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, para realizar curso, à distância, de "Qualidade Total na Empresa" pela CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional, com sede na cidade de São Lourenço, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1654 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Revoga a Portaria nº 1543/2023.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);  
considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;  
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;  
considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;  
considerando o disposto na Portaria 1531 de 20/09/2023 do Gabinete do Reitor;  
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;  
considerando o que consta no processo n.º 23113.009574/2023-76 .

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 1543 de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, n.º 184, página n.º 32, de 26/09/2023, que concedeu Licença Capacitação, ao servidor **LUIZ CARLOS DE SANTANA RIBEIRO**, Professor Adjunto, 03, matrícula SIAPE nº 1685892, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para realizar atividades de pesquisa, pelo período de 01/10/2023 a 31/12/2023, na Universidade de Oviedo, na cidade de Oviedo, Espanha, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1652 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza afastamento de servidor para capacitação no exterior.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

considerando o disposto na Portaria n.º 1.490, de 11/09/2023 do Gabinete do Reitor;

considerando o que consta no processo n.º 23113.028584/2023-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **MARCO ANTONIO PEREIRA QUEROL**, Professor Adjunto, 04, matrícula SIAPE nº 2139109, lotado no *Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas*, para realizar atividades de pesquisa em Intervenções Formativas em Rede para o Desenvolvimento de Atividades Agrárias, pelo período de 01/12/2023 a 29/02/2023, no Natural Resources Institute Finland (LUKE), na cidade de Jokioinen, Finlândia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1653 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Aprova Laudo Técnico de Periculosidade da Subestação Elétrica 69KV.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990;

o que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

o que determina a Orientação Normativa nº 4/2017 do Ministério do Planejamento e Gestão;

o que determina a Instrução Normativa nº 15/2022 do Ministério do Planejamento e Gestão;

o que consta do processo nº 23113.041846/2023-22,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o Laudo Técnico de Periculosidade referente a Subestação 69KV da Universidade Federal de Sergipe, conforme anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que seja providenciada a adequação e reenquadramento mediante a elaboração de novo laudo.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1213 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039873/2023-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 23/04/2020 a 23/04/2022, a Professora **ROSANA MACHADO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE 2115317, lotada no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1216 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.040191/2023-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de D III (D 302 para D 303), referente ao interstício de 01/01/2017 a 01/01/2019, o Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico **ALFREDO BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 426618, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1217 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.040194/2023-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de D III (D 303 para D 304), referente ao interstício de 01/01/2019 a 01/01/2021, o Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico **ALFREDO BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 426618, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1633 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia servidor

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MPDG/ME nº 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U em 19/10/2017, alterada pela Portaria Interministerial MEC/ME nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.011417/2023-21;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, **LUDMILA DE FARO VALVERDE**, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 009/2023, publicado no D.O.U. de 12/05/2023, homologado através da Portaria nº 1.583, de 02/10/2023, publicada no D.O.U. de 04/10/2023, seção 1, página 22, código de vaga nº 0922655.

**Art. 2º** - De acordo com o item 20.7 do edital de abertura, a candidata terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de Nomeação no Diário Oficial da União, para

apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

**Art. 3º** - A servidora será lotada no Departamento de Odontologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

**Art. 4º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 91 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **091/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **CAROLINA ANGÉLICA DANTAS NATURESA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **07/08/2023** até o dia **05/10/2023**, conforme Processo nº **23113.007804/2023-62** do **Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras - DDA/CAMPUSLAR**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 92 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **092/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **CRISTINA BARRETTO DE MENEZES LOPES** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **02/09/2023** até o dia **30/09/2023**, conforme Processo nº **23113.020941/2021-63** do **Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCOS/CECH**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 93 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **093/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **TONY WILLIAN BOITA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **23/08/2023** até o dia **14/10/2023**, conforme Processo nº **23113.045048/2022-41** do **Departamento de Museologia do Campus de Laranjeiras - DMS/CAMPUSLAR**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 94 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **094/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **DEUZETE FEITOSA DE MENESES** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **22/09/2023** até o dia **16/11/2023**, conforme Processo nº **23113.002271/2023-38** do **Colégio de Aplicação - CODAP**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 95 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **095/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **KARINA SALES VIEIRA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **15/10/2023** até o dia **16/03/2024**, conforme Processo nº **23113.046309/2022-41** do **Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas - DED/CECH**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 96 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **096/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **LEONOR DEMETRIO DA SILVA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **02/12/2023**, conforme Processo nº **23113.002277/2023-70** do **Colégio de Aplicação - CODAP**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 97 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **097/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **DANILO SILVA DOS SANTOS MARQUES** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.027297/2022-41** do **Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEC/CCET**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 98 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **098/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **TATIANA FERREIRA DOS SANTOS** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **07/12/2023**, conforme Processo nº **23113.016308/2022-21** do **Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DSS/CCSA**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 99 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **099/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **LILIANE DO NASCIMENTO SANTOS FEITOZA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.041073/2021-87** do **Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCOS/CECH**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 100 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **100/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **CARLOS SANTANA SOUSA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.009511/2022-16** do Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DGEOL/CCET.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 101 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **101/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **MAYARA ALVES MENEZES** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **07/04/2024**, conforme Processo nº **23113.041720/2021-78** do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFT/CCBS.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 102 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **102/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **CAMILA MORAES BARROS** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.011738/2022-27** do Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1214 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Promove Servidor por Capacitação.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 1531 de 20 de setembro de 2023/GR;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.042223/2023-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **DANILO NASCIMENTO DE MELO GOES**, matrícula SIAPE nº 3120345, lotado na Divisão de Capacitação Docente e Técnico do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 21/10/2023, devido à conclusão dos Cursos Comunicação Assertiva nas Relações de Trabalho com carga horária de 20h(vinte horas); Falar em Público: técnicas de apresentação com carga horária de 20h(vinte horas); Internet Básica com carga horária de 120h(cento e vinte horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 103 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **103/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **ANA FÁTIMA SOUZA MELO DE ANDRADE** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.001718/2022-34** do **Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEN/CCBS**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 104 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **104/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **LUIS CESAR BREDT** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.011738/2022-27** do **Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 105 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **105/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **MARCEL LIMA ANDRADE** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.052992/2022-20** do **Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 106 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **106/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **RAFAEL COSTA PRATA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **18/10/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.051254/2022-95** do **Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas - DHI/CECH**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 107 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **107/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **DAYARA VIRGÍNIA LINO ÁVILA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.013622/2022-84** do Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DQI/CCET.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 108 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **108/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **STEPHANIE CHAGAS FEITOSA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.052983/2022-69** do **Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 109 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **109/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **VIVIANE GOSTON FREITAS ANDRADE** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.051199/2022-28** do **Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEN/CCBS**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 110 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **110/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **FABRÍCIO NUNES MACEDO** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **02/11/2023**, conforme Processo nº **23113.018237/2021-30** do Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/CCBS.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 111 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **111/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professor Substituta **CAROLINA SANTOS SOUZA TAVARES** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.051199/2022-28** do **Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEN/CCBS**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 244 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.025304/2022-17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o administrador **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE n.º 1413942, lotado na Superintendência de Serviços de Infraestrutura, em exercício na função de Diretor do Departamento de Asseio e Conservação-DEACON, como **GESTOR TITULAR**, do **Contrato de nº 76/2023-UFS e a empresa Via Reta Engenharia Eireli**, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados continuados de manutenção corretiva (com reposição de peças fornecidas pela empresa), SEM dedicação exclusiva de mão de obra, no sistema de iluminação pública das unidades da Universidade Federal de Sergipe, na capital e no interior do Estado.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do Gestor Titular, substituindo-o o professor **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1697805, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias e Aplicadas-DZO/CCAA, em exercício na função de Superintendente de Serviços de Infraestrutura-INFRAUFS, como **GESTOR SUPLENTE**.

Art. 3º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, como **FISCAL TITULAR**, o administrador **VANYLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 2141008, lotado no Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - CAMPUSITA/UFS, em exercício na Divisão de Manutenção Patrimonial - DIMP/DEACON.

Art. 4º - Designar para assumir a fiscalização do contrato mencionado no artigo 1º, como **FISCAL SUPLENTE**, o Técnico em Mecânica **CARLOS FERNANDES MARIANO NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2146849, lotado Divisão de Gestão de Energias Convencionais e Renováveis do Departamento de Asseio e Conservação - DIGEN/ DEACON, para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal titular.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 105 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **105/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **BRUNA MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DSS/CCSA**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Fundamentos do Trabalho Profissional Laboratório de Ensino da Prática I, II e III; Estágio Supervisionado em Serviço Social I, II e III; Trabalho de Conclusão de Curso I; Ética e Serviço Social II; Fundamentos Históricos e Teórico Metodológicos do Serviço Social III, com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **01/09/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.054701/2022-49**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 106 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **106/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **CARLOS ALVES MOREIRA JÚNIOR** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DGEOL/CCET**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Geologia do Petróleo e Petrologia Sedimentar Estudo Geológico de Campo de Exploração de Petróleo, Princípios de Estratigrafia e Sedimentologia; Geologia do Petróleo; Petrologia Sedimentar, com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **01/09/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.014909/2023-78**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO Nº 107 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **107/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **ANA CAROLINA SANTOS BARBOSA MACHADO** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Nutrição do Campus universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DNUTL/CAMPUSLAG**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: II, III e IV Ciclo de Nutrição (sessões de tutorial, Práticas de Módulo, Habilidades, Práticas de ensino na comunidade (PEC), Estágio curricular obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, Optativas e optativa de extensão), Ensino na Comunidade II, Prática de Ensino na Comunidade III, Nutrição Social, Epidemiologia da Nutrição e Bioestatística, Nutrição do Adulto e Idoso, Nutrição Materno-Infantil, Nutrição da Criança e do Adolescente, Assistência Nutricional, Nutrição na Clínica Ampliada I, Nutrição na Clínica Ampliada II e Nutrição na Clínica Ampliada III; Segurança dos Alimentos; Alimentos; Técnica de preparação e processamento de alimentos; Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição; Prática de Ensino na Comunidade II, Prática de Ensino na Comunidade III, Nutrição Social, Epidemiologia da Nutrição e Bioestatística, Nutrição do Adulto e Idoso, Nutrição Materno-Infantil, Nutrição da Criança e do Adolescente, Segurança dos Alimentos, Assistência Nutricional, Nutrição na Clínica Ampliada I, Nutrição na Clínica Ampliada II, Nutrição na Clínica Ampliada III, Alimentos, Técnica de preparação e processamento de alimentos, Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição, com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **04/09/2023** até o dia **05/04/2024**, conforme Processo nº **23113.015460/2023-65**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 108 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **108/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **ANA CAROLINE PINHO DOS SANTOS** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Zootecnia do Campus do Sertão - DZOS/CAMPUSSER**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Módulos Dos Ciclos II, III e IV Ciências Da Nutrição Animal II, Produção De Grandes Ruminantes, Produção De Pequenos Ruminantes, Habilidades E Atitudes Em Zootecnia III, com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **11/09/2023** até o dia **11/12/2023**, conforme Processo nº **23113.022455/2023-17**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO Nº 112 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Extrato do Termo Aditivo nº **112/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **MORENA BARROSO MARTINS DE FREITAS** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, a partir de **08/10/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.017322/2021-97** do **Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CECH**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 109 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **109/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **MARIANA NOBRE FARIAS DE FRANÇA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DMO/CCBS**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Histologia, Embriologia e Biologia Celular Embriologia e Desenvolvimento, Embriologia Veterinária, Histologia e Embriologia Especial, Histologia e Embriologia Humanas, Histologia e Embriologia Aplicada à Nutrição, Histologia, Histologia Básica, Histologia Veterinária, Biologia Celular, Biologia Veterinária e Biologia, com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **06/09/2023** até o dia **03/10/2023**, conforme Processo nº **23113.024803/2023-82**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 110 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **110/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **JOAO PAULO DIAS DE ALMEIDA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Computação do Centro Ciências Exatas e Tecnologia - DCOMP/CCET**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Linguagem de Programação Programação Imperativa; Programação Orientada a Objetos; Informática Instrumental; Informática, Ética e Sociedade, com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **11/09/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.016072/2023-00**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1220 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036329/2023-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 30/09/2021 a 30/09/2023, o Professor **JOSÉ JAIRO FLORENTINO CORDEIRO JUNIOR**, Matrícula SIAPE 3064374, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO Nº 111 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **111/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **DANIELA SANTOS FEITOZA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DGE/CECH**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Geografia Humana, Geografia Regional e Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia. Geografia Humana (Geografia da População; Geografia Agrária; Geografia Urbana; Geografia da Produção Circulação e Consumo; Geografia Política; Geografia Econômica; Geografia Rural e fundamentos Geográficos do Turismo); Geografia Regional (Teoria da Região e Regionalização; Tópicos Especiais em Geografia. Regional; Organização do Espaço Mundial; Geografia do Brasil; Geografia Regional dos Países Centrais; Geografia Regional dos Países Periféricos; Geografia da África e Geografia de Sergipe) e Ensino de Geografia (Metodologia do Ensino de Geografia; Laboratório de Ensino em Geografia; Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I; Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia II; Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia III; Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia IV; Cartografia Escolar e Fundamentos da Educação Ambiental; com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **12/09/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.019053/2023-27**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1215 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039926/2023-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de D III (D 301 para D 302), referente ao interstício de 01/01/2015 a 01/01/2017 o Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico **ALFREDO BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 426618, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO Nº 112 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **112/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **JAMILLE OLIVEIRA COSTA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Nutrição do Campus universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DNUTL/CAMPUSLAG**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: II, III e IV Ciclo de Nutrição (sessões de tutorial, Práticas de Módulo, Habilidades, Práticas de ensino na comunidade (PEC), Estágio curricular obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, Optativas e optativa de extensão), Ensino na Comunidade II, Prática de Ensino na Comunidade II, Prática de Ensino na Comunidade III, Nutrição Social, Epidemiologia da Nutrição e Bioestatística, Nutrição do Adulto e Idoso, Nutrição Materno-Infantil, Nutrição da Criança e do Adolescente, Segurança dos Alimentos, Alimentos; Técnica de preparação e processamento de alimentos; Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição, Prática de Ensino na Comunidade II, Prática de Ensino na Comunidade III, Nutrição Social, Epidemiologia da Nutrição e Bioestatística, Nutrição do Adulto e Idoso, Nutrição Materno-Infantil, Nutrição da Criança e do Adolescente, Segurança dos Alimentos, Assistência Nutricional, Nutrição na Clínica Ampliada I, Nutrição na Clínica Ampliada II, Nutrição na Clínica Ampliada III, Alimentos, Técnica de preparação e processamento de alimentos, Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição, com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **18/09/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.015460/2023-65**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 113 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **113/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **MARIA CAMILA LIMA BRITO DE JESUS** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho - DQCI/CAMPUSITA**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Ensino de Química Formação do Professor de Química e Ciências, Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências, História e Epistemologia da Química e Ciência, Avaliação e Produção de Materiais Didáticos para o Ensino de Química e Ciências, Recursos Didáticos para o Ensino de Química e Ciências, Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, II, III e IV, Química Experimental I e II, Química Geral, Trabalho de Conclusão de Curso, Diversidade, Interculturalidade e Relações Étnicas e Raciais no Ensino de Química e Ciências, Ferramentas Computacionais para Ensino de Química, Tópicos Especiais em Ensino de Química I, II, III e IV, Química, com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **19/09/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.021949/2023-76**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 114 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **114/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **JEFFERSON WAYNE DA SILVA CARTAXO** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DZO/CCAA**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Piscicultura, ranicultura, seminário, apicultura e carcinicultura, Piscicultura, ranicultura, seminário, apicultura e carcinicultura, com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **20/09/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.016618/2023-14**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1219 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038099/2023-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 14/09/2021 a 14/09/2023, o Professor **EMERSON FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 2870163, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1218 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039565/2023-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 29/09/2021 a 29/09/2023, o Professor **VICTOR FERNANDO SANTANA LIMA**, Matrícula SIAPE 3063214, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1658 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.038914/2023-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **SABRINA ZELICE DA CRUZ DE MORAES**, Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 1212335, em exercício no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

## **PORTARIA Nº 247 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo CAMPUSLAG, Despacho SEI 0306747, no Processo Administrativo nº 23113.036293/2023-96 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

### **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Materiais Permanentes (MODELOS ANATÔMICOS E SIMULADORES)**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante:

**Rosiane Dantas Pacheco, SIAPE 1940900**

**Tiago Pinheiro Vaz de Carvalho, SIAPE 3146965**

**Luciana Nalone Andrade, SIAPE 1312577**

Integrante Administrativo:

**Fabrcio dos Santos Menezes, SIAPE 286499**

**José Ubiratan Feitosa Brandão, SIAPE 1837983**

**Giulianna da Rocha Borges, SIAPE 2046931**

**Aline Fagundes Martins, SIAPE 2708816**

**Iana Mayane Mendes Nicácio Viana, SIAPE 2142033**

**Marcelo Oliva Santana, SIAPE 2264367**

**Katia Santana Santos, SIAPE 2147504**

**Luiz Antônio de Jesus Júnior, SIAPE 2147710**

**Lucas Aragão da Hora Almeida, SIAPE 3043982**

**Thiago Souza Pimentel, SIAPE 2043490**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 248 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela INFRAUFS, Despacho SEI 0308466, no Processo Administrativo nº 23113.042279/2023-21 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Serviços em Manutenção de Extintores de Incêndio**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **Marcos André Santos Guedes, SIAPE 1466531**

Integrante Administrativo: **Carlos Eduardo Celestino de Andrade, SIAPE 1053800**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1221 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038991/2023-26,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 13/05/2021 a 13/05/2023, a Professora **MILENA FERNANDES BARROSO**, Matrícula SIAPE 1720578, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1222 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038559/2023-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 30/09/2021 a 30/09/2023, a Professora **LUCIANA NALONE ANDRADE**, Matrícula SIAPE 1312577, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1223 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038347/2023-58,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 09/06/2021 a 09/06/2023, a Professora **JOELMA CARVALHO VILAR**, Matrícula SIAPE 1705984, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1661 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza participação de servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no art. 20, § 4º da Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. de 12/12/1990;

o que consta no Processo nº 0806339-68.2023.4.05.8500 - Mandado de Segurança;

o que consta no Despacho nº 01500/2023/C-PFSE-UFS/PFUFS/PGF/AGU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.042057/23-17/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a liberação do Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de vencimento 05, **ROMÁRIO SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 2338320, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEC/CCET, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para participar do curso de formação de Delegado da Polícia do Estado da Bahia, durante o período de 13/11/2023 a 20/01/2024, com carga horária de tempo integral, com ônus para esta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1660 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia membros para compor Grupo de Trabalho destinado a desenvolver proposta de regularização dos calendários acadêmicos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.042499/2023-55,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Grupo de Trabalho destinado a desenvolver proposta de regularização dos calendários acadêmicos da UFS.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá um prazo de 30 (trinta dias), prorrogável por igual período, em caso de força maior.

Art 2º. Nomear como membros deste Grupo de Trabalho, os servidores:

- Dilton Cândido Santos Maynard (PROGRAD) - Presidente
- Adriano Antunes de Souza Araujo (CCBS)
- Andrés Ignacio Martinez Menéndez (STI)
- Antônio Edilson do Nascimento (DAA/PROGRAD)
- Carolina Nunes Costa Bomfim (CCAA)
- Cesar Henriques Matos e Silva (CAMPUSLAR)
- Janisson Yuri Ferreira (Representante Discente)
- Josefa de Lisboa Santos (ADUFS)
- Juliana de Carvalho Cordeiro (SINTUFS)
- Kenny Talysson dos Santos Hora (ASTEC/PROGRAD)
- Kleber Fernandes de Oliveira (SIDI)
- Lívia de Rezende Cardoso (DEAPE/PROGRAD)
- Martha Suzana Cabral Nunes (CCSA)
- Roberto Rodrigues de Souza (CCET)
- Silvania Aparecida Bretas (CECH)
- Victor Hugo Vitorino Sarmiento (CAMPUSITA)

Art. 3º. Após finalizado, a proposta deverá ser encaminhada para ao Gabinete do Reitor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Portaria Nº 45/2023/PROGRAD.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**